

Anexo I – Rigor Histórico
(produtos e materiais
não autorizados)

a) Aves
Peru.

b) Derivados de carnes
Alheiras.

c) Tubérculos
Batata e batata doce (respetivos derivados como puré de batata).

d) Frutos
Tomate (respetivos derivados como a polpa de tomate) pepino, curgete, chuchu, caju, malagueta (respetivos derivados como o piri-piri), abacate, goiaba, ananás ou abacaxi, coco, guaraná, mamão, toranja, cacau (respetivos derivados como o chocolate), café, amendoim, caju, maracujá.

e) Bebidas
Champanhe, vinho do porto, vinho da madeira, sumos/refrigerantes e similares gaseificados, bebidas brancas e licorosas não especificadas e não aprovadas em candidatura.

f) Calçado
Sapatos, botas e sandálias confeccionadas em borracha e/ou plástico, qualquer tipo de sapatilha desportiva.

g) Adereços
Óculos de sol, relógio de pulso, telemóvel, chapéu tipo cowboy e/ou boné, isqueiros, porta-chaves, esferográficas.

h) Brinquedos
Carros, autocarros, camiões, camionetas, skates, comboios, bicicletas, triciclos, aviões, trotinetes, motos, personagens de ficção televisiva e cinematográfica, entre outros.

i) Materiais
Produtos plastificados, plásticos, redes metálicas, elásticos, fechos “éclairs”, fita-cola, pioneses.

Para além das alíneas supracitadas, a Organização da Viagem Medieval em Terra de Santa Maria reserva-se no direito de excluir qualquer outro produto e/ou material que não se adegue ao carácter histórico do evento ou entenda como prejudicial ao mesmo.